

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 120 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>450.000,00</b>
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB		
236	12.365.0026.2036.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	450.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	


Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB		
234	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	-450.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5400000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

**-450.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

